



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0407.01/2019-E

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019-E
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.762.095/0001-41, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sr^a Francisca Neuza da Cunha Martinez, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019-E**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 03 de Julho de 2019, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Presencial nº 028/2019-E
- b) Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018 e Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.
- c) Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Presencial nº 028/2019-E, no qual restaram classificados em primeiro lugar por lote os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Educação e Desporto do município, através de sua Secretária, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por ITEM.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os Produtos licitados deverão ser entregues de acordo com solicitações expedida pelo setor responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.

7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

8.1- Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá emitir Nota Fiscal até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, e deverá ser entregue a contratante, acompanhado de recibo em 02 (duas) vias.

8.2- A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Itarema, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 30.762.095/0001-41, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, Ceará.

8.3- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto do contrato, mediante emissão da Nota Fiscal/Fatura, devendo a contratada apresentar a documentação necessária.

8.4- Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



8.5- Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes documentos: Documentação relativa à regularidade para as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça do Trabalho.

8.6- Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.7 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.8. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, a não ser com justificativa aceitável, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.10. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.11. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.12. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.13. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

- a)** Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais;
- b)** Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE;



- c) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- e) Executar os serviços na data e horário discriminados, a execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- f) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- g) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- h) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- i) Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações físicas, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- j) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Educação e Desporto no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- l) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- m) Manter seus empregados, quando da execução do serviço, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- n) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art.55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através de Ordem de Fornecimento/Compra ou outro instrumento hábil
- b) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
- c) Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- d) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- e) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- f) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- g) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- h) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- i) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- j) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- l) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- m) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.



CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES



13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Itarema e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Itarema pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- Advertência;

13.2.2- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.



13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por lote.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema-Ce, 04 de Julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAREMA



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Francisca Neuza da Cunha Martinez
Francisca Neuza da Cunha Martinez
Secretária de Educação e Desporto

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

Alcioneida Xavier dos Santos Botelho
ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 27.726.248/0001-90
Alcioneida Xavier dos Santos Botelho
CPF: 677.430.303-00

Maria de Fátima Araújo
FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP
CNPJ: 09.242.923/0001-24
Maria de Fátima Araújo
CPF: 102.559.233-68

TESTEMUNHAS:

1. *Sábina Maria B. Costa Monteiro* CPF N° 263.047.593-04
2. *[Signature]* CPF N° 02202965882



ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDEB 40% – FUNDAMENTAL: 0803.12.361.0221.2.068.0000

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO:

FRANCISCA NEUZA DA CUNHA MARTINEZ

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01.

ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA EPP

Endereço: Rua Romeu Martins, 855, Loja 3, Pav. 1, Montese, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.420-720

CNPJ: 27.726.248/0001-90

Representante: Alcioneida Xavier dos Santos Botêlho

CPF: 677.430.303-00

Telefone: 85. 4141-8806

E-mail: livrariaalfa.ce@gmail.com

Banco: Banco do Brasil / Agencia: 3296-4 / Conta: 39068-2

02.

FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP

Endereço: Avenida José Giffoni da Silveira, 0181, Centro, Cep: 62.580-000, Acaraú, Ceará

CNPJ: 09.242.923/0001-24

Representante: Maria de Fátima Araújo

CPF: 102.559.233-68

Telefone: 88.3661-4301

E-mail: fortal.comercio@hotmail.com

Banco: Banco do Brasil / Agencia: 1010-3 / Conta: 1810-4



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



**ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

DATA: 04/07/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 0407.01/2019-E, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão Presencial nº 028/2019-E.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

EMPRESA VENCEDORA: FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP CNPJ: 09.242.923/0001-24							
Nº	ESPECIFICAÇÃO	EDITORA	ANO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LEIO, ESCREVO E CALCULO-MATEMÁTICA - APROVA+. ORGANIZADORA: ÉRICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. 1ª EDIÇÃO. LIVRO DO ALUNO.	Livro ideal	2º ANO	UND	570	126,50	72.105,00
2	LEIO, ESCREVO E CALCULO-LÍNGUA PORTUGUESA - APROVA+. ORGANIZADORA: ÉRICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. 1ª EDIÇÃO. LIVRO DO ALUNO.	Livro ideal	2º ANO	UND	570	126,50	72.105,00
3	LEIO, ESCREVO E CALCULO-LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - APROVA+. ORGANIZADORA: ÉRICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL. 1ª EDIÇÃO. LIVRO DO PROFESSOR.	Livro ideal	2º ANO	UND	45	165,00	7.425,00
VALOR TOTAL							151.635,00

EMPRESA VENCEDORA: ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 27.726.248/0001-90							
Nº	ESPECIFICAÇÃO	EDITORA	ANO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	AÇÃO E REFLEXÃO (PRODUÇÃO TEXTUAL). AUTOR (A): CARLA FREITAS. ALUNO.	Illus	5º ANO	UND	650	186,80	121.420,00
5	AÇÃO E REFLEXÃO	Illus	5º ANO	UND	110	186,80	20.548,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	(PRODUÇÃO TEXTUAL). AUTOR (A): CARLA FREITAS. PROFESSOR.						
6	AÇÃO MATEMÁTICA. AUTOR (A): DANIEL BRANDÃO E RAFAEL EUFRÁZIO. ALUNO.	Illus	5º ANO	UND	1.300	186,80	242.840,00
7	AÇÃO MATEMÁTICA. AUTOR (A): DANIEL BRANDÃO E RAFAEL EUFRÁZIO. PROFESSOR.	Illus	5º ANO	UND	130	186,80	24.284,00
8	AÇÃO E REFLEXÃO (PRODUÇÃO TEXTUAL). VOLUME 1. AUTOR (A): CARLA FREITAS. ALUNO.	Illus	6º ANO	UND	650	119,80	77.870,00
9	AÇÃO E REFLEXÃO (PRODUÇÃO TEXTUAL). VOLUME 1. AUTOR (A): CARLA FREITAS. PROFESSOR.	Illus	6º ANO	UND	20	119,80	2.396,00
10	AÇÃO E REFLEXÃO (PRODUÇÃO TEXTUAL). VOLUME 2. AUTOR (A): CARLA FREITAS. ALUNO.	Illus	6º ANO	UND	650	119,80	77.870,00
11	AÇÃO E REFLEXÃO (PRODUÇÃO TEXTUAL). VOLUME 2. AUTOR (A): CARLA FREITAS. PROFESSOR.	Illus	6º ANO	UND	20	119,80	2.396,00
12	AÇÃO E REFLEXÃO (PRODUÇÃO TEXTUAL). VOLUME 3. AUTOR (A): CARLA FREITAS. ALUNO.	Illus	7º ANO	UND	685	119,80	82.063,00
13	AÇÃO E REFLEXÃO (PRODUÇÃO TEXTUAL). VOLUME 3. AUTOR (A): CARLA FREITAS. PROFESSOR.	Illus	7º ANO	UND	22	119,80	2.635,60
14	AÇÃO E REFLEXÃO (PRODUÇÃO TEXTUAL). VOLUME 4. AUTOR (A): CARLA FREITAS. ALUNO.	Illus	7º ANO	UND	685	119,80	82.063,00
15	AÇÃO E REFLEXÃO (PRODUÇÃO TEXTUAL). VOLUME 4. AUTOR (A): CARLA FREITAS. PROFESSOR	Illus	7º ANO	UND	22	119,80	2.635,60
16	AÇÃO E REFLEXÃO (PRODUÇÃO TEXTUAL). VOLUME 5. AUTOR (A): CARLA FREITAS. ALUNO.	Illus	8º ANO	UND	690	119,80	82.662,00
17	AÇÃO E REFLEXÃO (PRODUÇÃO TEXTUAL). VOLUME 5. AUTOR (A):	Illus	8º ANO	UND	22	119,80	2.635,60



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	CARLA FREITAS. PROFESSOR.							
18	AÇÃO E REFLEXÃO (PRODUÇÃO TEXTUAL). VOLUME 6. AUTOR (A): CARLA FREITAS. ALUNO.	Illus	8º ANO	UND	690	119,80	82.662,00	
19	AÇÃO E REFLEXÃO (PRODUÇÃO TEXTUAL). VOLUME 6. AUTOR (A): CARLA FREITAS. PROFESSOR.	Illus	8º ANO	UND	22	119,80	2.635,60	
20	AÇÃO E REFLEXÃO (PRODUÇÃO TEXTUAL). VOLUME: 7. AUTOR (A): CARLA FREITAS. ALUNO.	Illus	9º ANO	UND	660	119,80	79.068,00	
21	AÇÃO E REFLEXÃO (PRODUÇÃO TEXTUAL). VOLUME: 7. AUTOR (A): CARLA FREITAS. PROFESSOR.	Illus	9º ANO	UND	75	119,80	8.985,00	
22	AÇÃO E REFLEXÃO (PRODUÇÃO TEXTUAL). VOLUME: 8. AUTOR (A): CARLA FREITAS. ALUNO.	Illus	9º ANO	UND	660	119,80	79.068,00	
23	AÇÃO E REFLEXÃO (PRODUÇÃO TEXTUAL). VOLUME: 8. AUTOR (A): CARLA FREITAS. PROFESSOR.	Illus	9º ANO	UND	75	119,80	8.985,00	
24	AÇÃO MATEMÁTICA. AUTOR (A): DANIEL BRANDÃO E RAFAEL EUFRÁZIO. ALUNO.	Illus	9º ANO	UND	2.035		0,00	
25	AÇÃO MATEMÁTICA. AUTOR (A): DANIEL BRANDÃO E RAFAEL EUFRÁZIO. PROFESSOR.	Illus	9º ANO	UND	45		0,00	
VALOR TOTAL							1.085.722,40	



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0407.01/2019-E

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-E. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0407.01/2019-E. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Itarema, Ceará. **II - EMPRESAS:** ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA EPP, Rua Romeu Martins, 855, Loja 3, Pav. 1, Montese, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.420-720, CNPJ nº 27.726.248/0001-90. FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP, Avenida José Giffoni da Silveira, 0181, Centro, Cep: 62.580-000, Acaraú, Ceará, CNPJ nº 09.242.923/0001-24. **III - REPRESENTANTES:** Alcioneida Xavier dos Santos Botêlho, CPF: 677.430.303-00 e Maria de Fátima Araújo, CPF: 102.559.233-68. **IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 028/2019-E. **VI - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **VII - VALOR GLOBAL:** R\$ 1.237.357,40 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). **VIII - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **IX - DATA DA ASSINATURA:** 04 de Julho de 2019. **X - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria de Educação e Desporto. **XI - ASSINA PELO FORNECEDOR:** Alcioneida Xavier dos Santos Botêlho (ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA EPP) e Maria de Fátima Araújo (FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP). **XII - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Francisca Neuza da Cunha Martinez (Secretária de Educação e Desporto)

Itarema-CE, 04 de Julho de 2019.


Francisca Neuza da Cunha Martinez
Secretária de Educação e Desporto



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Inez Helena Braga

TÍTULO DA MATÉRIA:	Extrato da Ata de Registro de Preço
VEICULAR DIA:	05/07/2019
JORNAIS:	DOU / DOE / DIÁRIO DO NORDESTE

FATURAR PELA SECRETARIA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
---------------------------------	-----------------------------------

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 04 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0407.01/2019-E
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-E

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0407.01/2019-E. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Itarema, Ceará. **II - EMPRESAS:** ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA EPP, Rua Romão Martins, 855, Loja 3, Pav. 1, Montese, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.420-720, CNPJ nº 27.726.248/00090. FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP, Avenida José Giffoni da Silveira, 0181, Centro, Ceará, Cep: 62.580-000, Acaraú, Ceará, CNPJ nº 09.242.923/0001-24. **III - REPRESENTANTES:** Alcioneide Xavier dos Santos Botelho, CPF: 677.430.303-00 e Maria de Fátima Araújo, CPF: 102.559.233-68. **IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 028/2019-E. **VI - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICO DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **VII - VALOR GLOBAL:** R\$ 1.237.357,40 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). **VIII - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **IX - DATA DA ASSINATURA:** 04 de Julho de 2019. **X - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria de Educação e Desporto. **XI - ASSINA PELO FORNECEDOR:** Alcioneide Xavier dos Santos Botelho (ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA EPP) e Maria de Fátima Araújo (FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP). **XII - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Francisca Neuza de Souza Cunha Martinez (Secretária de Educação e Desporto). Itarema-Ceará, 05 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

mencionado, no horário de 08h às 12h e no seguinte Sítio Virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Mais informações no Endereço citado ou pelo Telefone: (88) 3659.1164, das 08h às 12h.

Croatiá-CE, 4 de julho de 2019.

FRANCISCA SILVA DE ABREU
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico Nº 131/2019 - UF, foi declarada FRACASSADA OS LOTES 03 E 04. Origem: Instituto Doutor José Frota - UF - Diretoria de Enfermagem-DIENF. Objeto: Constitui Objeto da Presente Licitação o Registro de Preços, para Futuras e Eventuais Aquisições de material de consumo (coletor de 13 e 20 litros para material perfuro cortante e suportes), para o Instituto Dr. José Frota - UF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: parcelada. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobroja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 4 de julho de 2019.

MARIA ADRIANI DE OLIVEIRA RIBEIRO MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico Nº 058/2019 - UF, foi declarada FRACASSADA. Origem: Instituto Doutor José Frota - UF - Serviço de Almozarifado - UF. Objeto: Constitui Objeto da presente Licitação o Registro de Preços, para Futuras e Eventuais Aquisições de revelador e fixador radiológico para o Instituto Dr. José Frota - UF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (Doze) meses. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Parcelada. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobroja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 4 de julho de 2019.

HILDEMBERG FERNANDES PEREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico Nº 133/2019 - UF, foi declarada FRACASSADA. Origem: Instituto Doutor José Frota - UF - Núcleo da Manutenção de Instalações Prediais - NUMIP/UF. Objeto: Constitui Objeto da Presente Licitação o Registro de Preços, para aquisição de cama hospitalar infantil, com o fim de atender as necessidades aos setores de enfermagem e emergência do Instituto Dr. José Frota - UF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (Doze) meses. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Parcelada. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobroja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 4 de julho de 2019.

HILDEMBERG FERNANDES PEREIRA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2019

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular do Órgão, através do Ofício nº 420/2019/URBFOR, o processo de Pregão Eletrônico Nº 081/2019 foi SUSPENSO, por motivos de ordem administrativa. Origem: Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR. Objeto: Constitui Objeto da Presente Licitação Registro de Preços visando à Contratação Futura e Eventual de Empresa especializada para prestação de serviços administrativos operacionais auxiliares, voltados à administração, operação, e compliance processual e arquivístico, contratados sob demanda, para atender às necessidades desta autarquia, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Por Demanda. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobroja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 4 de julho de 2019.

SEBASTIÃO PEREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.007/2019

Objeto: aquisição de materiais diversos e veículos zero km de interesse d Secretaria de Saúde do Município de Guaiúba. Tipo de licitação: Menor Preço por Item. A Pregoeira da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba torna público, para conhecimento dos interessados que foi anulado o item 3 (veículos zero Km), os demais itens permanecem. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h ou através do telefone (85) 3376-1016.

Guaiúba - CE, 4 de julho de 2019.
KARINE DOS SANTOS COSTA NOGUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMH-010719-PP01

A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que fará realizar Procedimento Licitatório; Modalidade: Pregão Presencial Nº. PMH-010719-PP01. Objeto: Contratação dos serviços complementares de transporte escolar, compreendendo a locação de veículos com condutores para atendimento dos alunos da Rede de Ensino do Município de Hidrolândia/CE - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 08h30m do dia 18/07/2019 - Local: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Carneiro Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE. O Edital e Anexos se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min às 13h00min e no endereço eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Hidrolândia - CE, 4 de julho de 2019.
RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0207.01-2019-SRP

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 17 de julho de 2019 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, receberá Propostas e documentos de Habilitação. OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes, mobiliário, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de escritório e eletrodomésticos, destinados as diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Ibicuitinga - CE, 4 de julho de 2019

LUZIA AGUIAR LOPES-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.11.01-PMI-SETHAS

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis). Modalidade: Pregão Presencial Nº 2019.06.11.01-PMI-SETHAS. DATA DA SESSÃO: 17 de julho de 2019, às 08h. LOCAL: Rua Guilharde Gomes de Araújo, 5/Nº, Esplanada II.

Iguaçu-CE, 4 de julho de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA

Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/19/PE-SS

O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaoranga comunica aos interessados que realizará no dia 18/07/2019 às 09h00min, através do site "www.bilcompras.org.br", o Pregão Eletrônico nº 10/19/PE-SS, para o Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de material hospitalar, laboratorial, odontológico e Raio-X, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bilcompras.org.br; www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e www.ipaporanga.ce.gov.br.

Ipaoranga - CE, 4 de julho de 2019.

ESTEFÂNIO LOPES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.10.02

A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2019.06.10.02, do tipo Menor Preço (Por Lote) para a contratação de empresa para realizar o projeto "Sumando Saberes" de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Irauçuba/CE, com data de abertura para o dia 24 de julho de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Maiores informações pelo telefone: 88/3635.1133.

Irauçuba-CE, 4 de julho de 2019.

GERALDINA LOPES BRAGA

Pela Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais, genuínas ou similares, destinadas à manutenção corretiva e preventiva dos veículos dos Órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. Data de Abertura das Propostas: 17/07/2019, às 08:00h. Local do edital e abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62.820-000. Informações: fone (88) 3410-1112.

Itaiçaba - CE, 4 de julho de 2019.

JOILSON MARQUES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.06.08/PP

O Município de Itapipoca, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados, que no dia 17 de julho de 2019 às 10h00min, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é o Registro de Preços, tipo menor preço por item, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de livros didáticos destinados aos alunos do ensino fundamental das turmas de 5ª e 9ª ano da Rede Pública de Ensino do Município de Itapipoca-CE, através da Secretaria de Educação Básica. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios.

Itapipoca - CE, 4 de julho de 2019.

CAROLINE NASCIMENTO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-E
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 0407.01/2019-E. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Itarema-CE. II - EMPRESAS: ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA EPP, Rua Romeu Martins, Nº 855, Loja 3, Pav. 1, Montese, Fortaleza-CE, CEP: 60.420-720, CNPJ Nº 27.726.248/0001-90. FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP, Avenida José Giffoni da Silveira, Nº 0181, Centro, CEP: 62.580-000, Acaracú-CE, CNPJ Nº 09.242.923/0001-24. III - REPRESENTANTES: Alcioneida Xavier dos Santos Botelho, CPF: 677.430.303-00 e Maria de Fátima Araújo, CPF: 102.559.233-68. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal Nº 10.520/02. V - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 028/2019-E. VI - OBJETO: Registro de Preço para aquisição de livros didáticos, destinado aos alunos da Rede Pública Municipal do Município de Itarema-CE. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 1.237.357,40 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos). VIII - VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses. IX - DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2019. X - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria de Educação e Desporto. XI - ASSINA PELO FORNECEDOR: Alcioneida Xavier dos Santos Botelho (ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA EPP) e Maria de Fátima Araújo (FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP). XII - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisca Neuzza da Cunha Martines (Secretaria de Educação e Desporto). Itarema-CE, 05 de julho de 2019.





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Turismo torna público o Extrato dos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 3105.01/2019-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica apta a organizar, realizar e elaborar a estrutura Geral da Festa do Chitão 2019, junto a Secretaria de Turismo do Município de Cedro - CE. Contratante: Secretaria de Turismo. Contrato Nº 0307.01/2019-03: Prime Transportes EIRELI (Prime Transportes & Eventos), inscrita no CNPJ sob o n.º 12.837.426/0001-83, com sede à Avenida Francisco Melanias Bezerra Nº. 226 B, Centro, Jaguaribara/CE, representada por seu Administrador o Sr. Antônio Guimarães Lima Neto, de R.G. n.º 2002021093960, SSP/CE e CPF n.º 009.024.213-03, Lote I (Estrutura Geral) com o valor de R\$ 39.350,25 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), Lote II (Banheiros Químicos) com o valor de R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais) e Lote III (Serviços de capatazia) com o valor de R\$ 3.749,08 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), perfazendo o montante global de R\$ 45.969,33 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos). Contrato Nº 0307.02/2019-03: José Abidenago Nobre - ME (Forró de Ouro Edições e Produção Musical), inscrita no CNPJ sob o n.º 08.508.378/0001-02, com sede à Ent. do Fio Nº. 1740, Coaçu, Eusébio/CE, neste ato representado por seu Administrador o Sr. José Abidenago Nobre, de R.G. n.º 93002014173, SSP/CE, e CPF n.º 155.586.653-00, para o Lote IV (Serviços de Buffet) com o valor de R\$ 3.999,96 (três mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos) e Lote V (Bandas ou Atrações Artísticas) com o valor de R\$ 13.330,33 (treze mil trezentos e trinta reais e trinta e três centavos), perfazendo o montante global de R\$ 17.330,29 (dezesete mil trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos). Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2019. Ordenador de Despesas: Francisco Sidney André Fernandes - Secretário de Turismo. **Cedro-CE, 04 de julho de 2019. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2019.07.03.01. Órgão Gerenciador: Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho. Empresas Detentora do Registro de Preços: G. L. de Carvalho Filho, inscrita sob o CNPJ nº 22.478.464/0001-40, vencedor dos lotes: 01; 02; 04; 07; 10 com valor global de R\$ 94.352,37 (Noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), Nutrimex Comercio e Serviços EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 10.596.960/0001-10, vencedor dos lotes: 03; 05; 08; 09; 11; 12; 13; 17 com valor global de R\$ 502.074,08 (Quinhentos e dois mil e setenta e quatro reais e oito centavos), Comodoro Comercial e Nutrição, inscrita sob o CNPJ nº 10.461.277/0001-75, vencedor dos lotes: 14 e 15 com valor global de R\$ 333.839,42 (Trezentos e trinta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), E R Indústria e Comercio EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 21.253.681/0001-70, vencedor dos lotes: 16 e 23 com valor global de R\$ 15.268,64 (Quinze mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) e Ademir Pereira de Freitas, inscrita sob o CNPJ nº 30.590.139/0001-01, vencedor do lote 18 com valor global de R\$ 34.641,33 (Trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2019 - SEDEST. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de expediente para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho - Francisco Sandoval Barreto de Alencar. Representante das Empresas Detentoras do Registro de Preços: George Lopes de Carvalho Filho, João Bosco de Araújo, P/P Gildevan Oliveira Santana, Eliane Maria de Macedo e P/P Almir Gledson Josué Carvalho. Data da assinatura: 03 de julho de 2019.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Resultado da Abertura e Julgamento das Propostas de Preços. Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-05.09.001/2019-SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recomposição de pavimentação em paralelepípedo e serviços de recomposição de pavimentação asfáltica sobre paralelepípedo em diversas Ruas e Avenidas da Sede do Município de Brejo Santo-Ce. Após abertura, análise e julgamento dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o seguinte resultado: Empresa Proponente Vencedora Da Meta "A": a empresa Roma Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.725.552/0001-37, com o valor global na ordem de R\$ 565.061,53 (quinhentos e sessenta e cinco mil, sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). Empresa Proponente Vencedora da Meta "B": a empresa Roma Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.725.552/0001-37, com o valor global na ordem de R\$ 562.408,07 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e sete centavos), conforme foi consignado na ata da 2ª (segunda) sessão pública, que ocorreu a partir das 08h:00m (Horário Local) do dia (01/07/2019). Em face dos resultados referentes à fase de julgamento das propostas das empresas licitantes devidamente habilitadas e, o não comparecimento de nenhum dos representantes legais na presente sessão pública, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo termo inicial se dará a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior ao dia da circulação do presente aviso na Imprensa Oficial. Maiores informações na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m. **Érton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0407.01/2019-E - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-E - I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Itarema-CE. **II - EMPRESAS:** ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA EPP, Rua Romeu Martins, Nº 855, Loja 3, Pav. 1, Montese, Fortaleza-CE, CEP: 60.420-720, CNPJ Nº 27.726.248/0001-90. **FORTAL COMÉRCIO EIRELI EPP**, Avenida José Giffoni da Silveira, Nº 0181, Centro, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, CNPJ Nº 09.242.923/0001-24. **III - REPRESENTANTES:** Alcioneida Xavier dos Santos Botelho, CPF: 677.430.303-00 e Maria de Fátima Araújo, CPF: 102.559.233-68. **IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal Nº 10.520/02. **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 028/2019-E. **VI - OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de livros didáticos, destinado aos alunos da Rede Pública Municipal do Município de Itarema-CE. **VII - VALOR GLOBAL: R\$ 1.237.357,40** (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos). **VIII - VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses. **IX - DATA DA ASSINATURA:** 04 de Julho de 2019. **X - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria de Educação e Desporto. **XI - ASSINA PELO FORNECEDOR:** Alcioneida Xavier dos Santos Botelho (ALFA COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA EPP) e Maria de Fátima Araújo (FORTAL COMÉRCIO EIRELI EPP). **XII - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisca Neuza da Cunha Martinez (Secretária de Educação e Desporto). **Itarema-CE, 05 de Julho de 2019.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/SMI - TP - OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 03 (Três) praças no Município de Cariré-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados Habilitados, no processo, acima citado, o Resultado da Fase de Julgamento de Propostas da Licitação supra da seguinte forma: Empresas com Propostas **DECLASSIFICADAS:** A. J. Aragão Silva - EPP; CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos Ltda; FJ2 Construções EIRELI; Francisco L Ripardo - ME; R7 Serviços e Construções EIRELI; Scellus Serviços e Locações EIRELI; W U Construções e Serviços EIRELI - EPP Empresas com propostas **CLASSIFICADAS**, sendo: 1º Lugar: **OCTHA ENGENHARIA LTDA-ME, R\$ 521.805,55.** 2º Lugar: **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME, R\$ 521.999,93.** 3º Lugar: **CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA, R\$ 522.994,10.** 4º Lugar: **BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, R\$ 523.922,85.** 5º Lugar: **C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, R\$ 524.045,47.** 6º Lugar: **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, R\$ 524.152,84.** 7º Lugar: **VIRGÍLIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 528.302,51.** Demais informações nos dias úteis após esta Publicação no horário de 07h às 13h, no Endereço da Prefeitura Municipal, situada à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE, e nos Sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/ e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Desta forma fica Aberto o Prazo Recursal previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei de licitações vigente. **Cariré-CE, 04 de Julho de 2019. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 13/2019-SEDUC. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 13/2019-SEDUC, cujo objeto é o Registro de Preços do percentual de desconto sobre as Tabelas Unificadas da SEINFRA 26.1 (desonerada) e SINAPI CE 04/2019 (Desonerada) - relatórios de serviços e insumos, acrescida com BDI de 26,43% (vinte e seis vírgula quarenta e três por cento) para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos a serem executados nas instalações físicas prediais e equipamentos públicos da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, para o período de 12 (doze) meses, conforme as condições, especificações e quantitativos constantes neste termo de referência. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 18/07/2019 às 09:00h (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br, informações gerais: O Edital poderá ser obtido no site referido acima ou através dos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://licitacao.juazeiro.ce.gov.br/> ou junto a Pregoeira, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação de Juazeiro, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h. **04 de Julho de 2019. Ivete de Sá Barreto - Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte /CE.**



